

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico № 000019/2019 - 08/10/2019 - Processo № 002962/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	12/12/2019
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico Para Registro de Precos nº 000019/2019, referente ao Processo nº 002962/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 300 MBPS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY., Foi verificado que a empresa BRASIL RADIOWAVE LTDA - EPP apresentou sua documentação, e após verificação foi constatado que a mesma não atendeu ao instrumento convocatório, haja visto que não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, estando portanto inabilitada. Em razão disso, fica a subsequente classificada a empresa PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI EPP convocada a apresentar sua documentações de acordo com o item 12.3; 12.4. Ademais, solicitamos desconto nos novos itens arrematados pela empresa convocada, visando maior economicidade a esta Administração. Registramos que a empresa Dinâmica Telecomunicações Ltda, solicitou a este Setor de Licitações Pregão conforme processo de nº 35.367/2019. requerendo vistas e cópias do processo em andamento. Informamos que o processo é de ordem pública como bem mencionado pela referida empresa e que o mesmo se encontra disponível em nosso setor para as Vistas solicitadas em horário comercial, e se necessário as cópias, que o mesmo possa estar entrando em contato para pagamento do DAM e após ter acesso as mesmas. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas. não apresentarem documentos, conforme item 12.3.1, sendo responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL № 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos Pregoeiro Oficial

Dinalva Costa C. da Silva Apoio

Selma Henriques de Souza Apoio